Ć

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.823/87 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA SANTA FÉ (AMA VISAFÉ), com sede na rua 10, nº 1.456, Vila Santa Fé, neste mu nicípio, com CGC/MF nº 55.339.642/0001-01, e estatuto devidamente registrado sob nº 390, Livro A, Fls. 171 vº., em 16 de outubro de 1.987, junto ao Cartório de Títulos e Documentos da comarca de Pirassununga.

Artigo 20) - Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de novembro de 1.987.

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.